

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI), no âmbito da Unidade de Investigação LSRE-LCM-Politécnico de Leiria – Laboratório de Processos de Separação e Reação – Laboratório de Catálise e Materiais [polo Politécnico de Leiria], projeto “IMS: Monitorização e Controlo de Sistemas Multitróficos integrados”, referência UIDB/50020/2020, financiado pela FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia do Ambiente ou áreas afins.

. **DESTINATÁRIOS:** Titular de grau de mestre em Engenharia da Energia e do Ambiente ou Engenharia do Ambiente, ou áreas afins, inscrito num curso de doutoramento nas áreas científicas do projeto – Engenharia da Energia e do Ambiente ou Engenharia do Ambiente, ou áreas afins – requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação, ou estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação. [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura].

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá duração até à data de término do projeto (31 de dezembro de 2024) ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em junho de 2024.

. **PLANO DE TRABALHOS:** Neste contexto, propõe-se investigar 3 sistemas aquapónicos, implementando sistemas de monitorização inteligente e selecionando espécies de plantas de maior produtividade, de valor comercial e que promovam uma melhor remoção dos nutrientes da água. Pretende-se ainda realizar a caracterização nutricional dos produtos e ensaios de toxicidade (plantas).

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no LSRE-LCM - Laboratório de Processos de Separação e Reação - Laboratório de Catálise e Materiais, sob a orientação científica dos Professores Doutora Judite dos Santos Vieira e Doutor Fernando José de Nascimento Sebastião.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.259,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. Acresce ainda o custo com a inscrição, matrícula e propina relativa ao curso conferente do grau de Doutor associado à bolsa financiada, de acordo com os valores de referência constantes no anexo II do regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Judite Vieira (Presidente), Fernando Sebastião (Vogal efetivo), Raul Bernardino (Vogal efetivo), Luis Aires (Suplente), Kirill Ispolnov (Suplente).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS: 11 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024.**

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:

a) Adequação da área de estudos da habilitação académica (AE - 25%)

- Grau académico de mestre em Engenharia da Energia e do Ambiente ou Engenharia do Ambiente – 20 valores.
- Grau académico de mestre em áreas afins – 15 valores.

b) Classificação do grau académico (CF - 25%)

- Nota final do grau académico (CF) exigido, de 0 a 20 valores (25%).

c) Experiência Profissional/Académica (EPA - 20%)

- Possui experiência profissional/académica de nível muito bom – 20 valores.
- Possui experiência profissional/académica de nível bom – 15 valores.
- Possui experiência profissional/académica suficiente – 10 valores.
- Possui experiência profissional/académica insuficiente – 5 valores.
- Não havendo menção do exercício profissional/académico – 0 valores.

d) Conhecimentos específicos na área do projeto (CE - 30%)

1) Conhecimentos do funcionamento de sistemas de aquaponia; 2) conhecimentos na manutenção e calibração de sensores de monitorização e análise dos dados obtidos; 3) conhecimentos de caracterização físico-química e microbiológica de águas residuais.

- Excelente conhecimento – 20 valores.
- Elevado conhecimento – 15 valores.
- Conhecimento médio – 10 valores.
- Baixo nível de conhecimento – 5 valores.
- Não havendo menção dos conhecimentos específicos na área – 0 valores

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final Sem Entrevista: $NF (MC) = [AE*0,25 + CF*0,25 + EPA*0,20 + CE*0,30]$;

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final Com Entrevista: $NF (MC) = [AE*0,20 + CF*0,20 + EPA*0,20 + CE*0,30 + E*0,10]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço estg@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura, disponível em <https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos/>, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 7 de junho de 2024.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção